



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 548
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data da Reunião :07-08-2008

Iniciada às : 10.00 H e encerrada às 11.39 H

Aprovada: em 07-08-2008 em minuta e publicada através do Edital n.º 23

ORDEM DO DIA

Divisão Administrativa e Financeira

1 - Acta da Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2008 - Para aprovação.

2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

3 - Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 18 a 31 de Julho de 2008 - Para conhecimento.

4 - Pedido de apoio na colaboração da pá carregadora para colocação da electricidade, transporte das filarmónicas e cedência e colocação do coreto para a Festa do Senhor Bom Jesus, nos dias 5 e 6 de Agosto - Santuário Diocesano do Bom Jesus de São Mateus - Para ratificação.

5 - Proposta do Sr. Presidente Relativa ao Recurso Hierárquico interposto pelo "Consórcio Fiscal - Empreiteiros de Figueiredo e Carvalho, S.A. e Nascimento Neves & Filho, Lda." Relativamente à Decisão da Comissão de Abertura das Propostas Relativas ao Concurso Público com vista à Adjudicação da "Empreitada de Requalificação do Centro Urbano da Vila da Madalena" de Exclusão do Concorrente no Acto Público do Concurso - Para deliberação.

6 - Justificação de falta da Sra. Vereadora Sandra Rodrigues a reunião camarária de 10 de Julho/2008 - Para deliberação.

7 - Designação de Representante para a CPCJM - CPCJ Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena - Para deliberação.

8 - Representante na Assembleia de Escola - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Para deliberação.

9 - Pedido de apoio para cedência e montagem do palco para a Festa do Beato Nuno Álvares Pereira, no dia 10 de Agosto - Comissão de Festas - Mirateca - Para deliberação.

10 - Pedido de apoio financeiro para aquisição de uma viatura no valor de 10,000€ e para a realização de obras no valor de 2,500€ da Sociedade Filarmónica "Lira Madalense" - Para deliberação.

11 - Pedido de apoio para cedência do palco amovível, do estrado e de algumas lâmpadas de iluminação para a Festa da Srª. da Assunção, no dia 15 de Agosto - Comissão Administrativa da Igreja de São Caetano - Para deliberação.

12 - Pedido de autorização para interrupção do trânsito o Caminho da Barca entre as 08:00 e as 19:00h, no decorrer da obra referente ao processo n.º 108/2005, de João Gonçalves Martins - Para deliberação.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9690-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Ant
de
Nunda

16- Alteração n.º 10 ao Orçamento - Para aprovação.

17- Alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano - Para aprovação.

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

1 - Empreitada de "Construção do Edifício para ampliação da Escola dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico com o secundário, Cardeal Costa Nunes" - Auto de Medição n.º 14, referente ao mês de Junho de 2008 - Para conhecimento.

Projecto de Especialidades

1 - Processo n.º 090/2006, de Tomás Martins Baptista - Para ratificação.

2 - Processo n.º 077/2008, de Mário Gouveia Lourenço Azevedo - Para ratificação.

3 - Processo n.º 078/2008, de Luís Gabriel de Melo - Para ratificação.

Informações Prévias

1 - Processo n.º 007/2008, de Jaime Tomás de Medeiros - Para deliberação.

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Vereadores não presentes: José António Marcos Soares.

Manuel Pereira Furtado

Estiveram presentes, a Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, a Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e

Licenças, Sra Leontina Silva, a Chefe de Secção Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Engº. Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Assistente Administrativa Principal, Maria Isabel Garcia Costa.-----

Período antes da ordem do dia:

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:

1- Pedido de apoio da Filarmónica Lira de São Mateus para intercâmbio com a Filarmónica União Pinheirense de Loures – Para deliberação

2- Pedido de apoio da Irmandade de Santo António do Monte aquando das festas de Santo António que se realizarão nos dias 14,15 e 16 de Agosto de 2008 – Para deliberação.

3- Proposta de protocolo entre a Escola Básica e Secundária da Madalena e a Câmara Municipal da

An 14
E
hudo

5- Pedido de Licenciamento da Madalena Agir, SA, para a reconversão do Centro da Vila da Madalena do Pico – Para deliberação.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período de antes da ordem do dia.-----

1- Pedido de apoio da Filarmónica Lira de São Mateus para intercâmbio com a Filarmónica União Pinheirense de Loures – Para deliberação

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, o ofício n.º 29-S/2008 datado de 06-08-2008, da Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus a solicitar apoio no intercâmbio com a Sociedade Filarmónica União Pinheirense de Pinheiro de Loures, entre os dias 19 e 26 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade apoiar em 5 passagens PIX-LIS-PIX..-----

2- Pedido de apoio da Irmandade de Santo António do Monte aquando das festas de Santo António que se realizarão nos dias 14,15 e 16 de Agosto de 2008 – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, o ofício com registo n.º 5167 de 09-07-2008, da Irmandade de Santo António do Monte a solicitar apoio aquando das festas de Santo António do Monte, bem como a informação n.º 118/2008 datada de 05/08/2008 da Técnica Superior, Dra. Catarina Lopes, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“No seguimento do pedido de apoio da entidade supra mencionada, para as festas daquele padroeiro, que se realizarão nos próximos dias 15, 16 e 17 de Agosto, para transporte de grupos folclóricos, filarmónicas, tuna, cedência, montagem e desmontagem de palco, e iluminação e respectiva montagem, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar

entidades legalmente existentes no âmbito da prossecução de actividades, obras ou eventos de interesse público municipal, sendo este um interesse público local, o qual deverá ser aferido pelo Executivo.

As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida.

Uma vez que o presente pedido de apoio se encontra abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, insito no art. 2º, por se tratar de uma Instituição de âmbito cultural, e tratando-se de um pedido de natureza pontual, por ter entrado depois de 15 de Outubro passado de acordo com o art. 4º, nº 1, deve o mesmo ser apreciado pela Câmara Municipal, a qual determinará se existe relevante interesse municipal, nos termos do artigo 4º, nº 2 do mesmo Regulamento:

"Exceptua-se do disposto no nº anterior (que determina o prazo de 15 de Outubro) os pedidos de subsídios de natureza pontual, que podem ser apresentados, fundamentadamente, à Câmara Municipal a todo o tempo pela entidades interessadas, sempre que tal seja de relevante interesse municipal."

A Secretária da Vice-Presidência, Helena Silva, informa que "após três contactos telefónicos com o presidente da direcção e esposa, a solicitar dados referentes a horários e dias concretos, apenas hoje dia 5 de Agosto o Sr. Renato Dias veio dar a nota pela qual passo a informar:

Dia 15 de Agosto autocarro (Roberto) e carrinha (não posso precisar qual vai ser o condutor), para transportar folclore das Bandeiras para o Monte iniciando o transporte pelas 21H30

Am
Q
Muder

A Chefe de Secção de Pessoal, Manuela Serpa, informa que as horas a efectuar pelo funcionário Roberto serão num total de 7h, a 100%, num total de 53,90€, não sendo possível contabilizar os custos com as 5 horas do outro funcionário, por não saber quem fará.

O Eng. Manuel Sançana, informa, que, *“segundo o que conseguiu apurar com o Ricardo, é possível realizar a montagem do palco e da iluminação, sem necessidade de recorrer a horas extraordinárias.”*

No que diz respeito à disponibilidade financeira, para o apoio pretendido, a Técnica Superior de contabilidade, Hélia Dutra, informa que a rubrica 0102-010202 – Horas Extraordinárias, existe dotação disponível de 15.978,43€, para o corrente ano.

Assim, e caso o Executivo considere de interesse público municipal apoiar aquela instituição, poderá fazê-lo.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o transporte, a cedência e respectiva montagem/desmontagem do palco, o empréstimo de iluminação e colocação da mesma.-----

3- Proposta de protocolo entre a Câmara Municipal da Madalena e a Escola Básica e Secundária da Madalena, para atribuição do prémio ao melhor aluno do 12.º ano no concelho – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de protocolo para atribuição do prémio ao melhor aluno do concelho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o prémio para melhor aluno do 12.º ano no valor de 2.500,00 euros.-----

4- Pedido da firma Carlos Gil, Lda para interrupção da via pública da estrada Cachorro, Freguesia das Bandeiras, o dia 18 de Agosto a 30 de Setembro, 24 horas por dia, para abertura de ala para colocação de cabos de média tensão – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o requerimento com registo n.º 5659 datado de 28-08-2008, bem

como a informação nº. 0623/2008 do mesmo, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

"Foi solicitado pelo requerente acima identificado, a interrupção da circulação na Estrada Barca-Cachorro, entre o PT do Cachorro e o limite do concelho, entre os dias 18 de Agosto e 30 de Setembro, para abertura da vala com vista à colocação dos cabos eléctricos subterrâneos, para electrificação do Lajido, obra levada a cabo pelo Governo Regional.

Após contacto com o responsável pela obra, apurou-se que:

- 1.º - As datas indicadas correspondem às datas previstas para a execução da totalidade (do que falta realizar) da obra em questão;
- 2.º - Será impossível a circulação nalguns dias, devido ao estrangulamento da via na zona onde acaba o asfalto novo, já no concelho de São Roque;
- 3.º - No território da Madalena, dada a largura da via e das bermas, o trabalho será realizado fora da faixa de rodagem, sendo no entanto necessária a ocupação da via relativa às máquinas;
- 4.º - Dadas as características do cabo, a obra implica a abertura de uma só vez de valas com comprimentos variáveis entre os 600m e os 800m;
- 5.º - O pedido destina-se a providenciar o necessário alerta às populações.

Assim, em face do exposto, propõe-se que seja autorizado a interrupção e o condicionamento nos dias em que sejam necessários, procedendo-se à sua divulgação através do Ilha Maior e da Rádio Pico."

Intervieram o Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Sandra Rodrigues, nos termos da gravação em CD.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade não autorizar o encerramento total do trânsito, uma vez que a obra se vai realizar fora da faixa de rodagem o que permite a circulação, sendo autorizado o encerramento apenas aquando da travessia da estrada.-----

Am
Q
Mud

"Pretende a requerente realizar obras de reconversão urbanística dos seguintes espaços públicos:

- Largo Cardeal Costa Nunes;
- Rua Carlos Dabney;
- Rua Dr. Urbano Prudêncio da Silva;
- Rua secretário Telles Bettencourt;
- Rua Visconde Leite Perry;
- Rua do Polivalente e Rua do Heliporto;
- Jardim da Areia Funda;
- Rua Ouvidor Medeiros.

As intervenções passam essencialmente pela substituição de pavimentos, alargamento de passeios, colocação de mobiliário urbano, execução de grelhas de drenagem e substituição da rede pública de iluminação, tendo sido desenvolvido pela mesma equipa projectista da obra de Requalificação do Centro da Vila da Madalena, posta recentemente a concurso pela Câmara Municipal, compatibilizando-se com a mesma.

Mereceu pareceres favoráveis por parte da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, EDA, APTO e PTComunicações.

O parecer da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos apresenta várias sugestões e condições.

Assim, propõe-se que nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja concedida autorização para a realização das obras em domínio público municipal, e que dando cumprimento ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, sejam aprovados os projectos aprovados, **condicionados** ao parecer da SRHE."

Deliberação: A Câmara deliberou e tendo em conta o parecer emitido pela S.R.H.E., se realizar uma reunião entre a Câmara Municipal e aquela entidade, para esclarecimentos dos assuntos colocados, devendo o mesmo vir a posterior deliberação do executivo.

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

1 – Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24-07-2008 .

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta.-----

2 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 18 a 31 de Julho de 2008 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 18 a 31 de Julho de 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

4 - Pedido de apoio na colaboração da pá carregadora para colocação da electricidade, transporte das filarmónicas e cedência e colocação do coreto para a Festa do Senhor Bom



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 028 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Am
a
Mude

transporte das filarmónicas e cedência e colocação do coreto para a Festa do Senhor Bom Jesus, nos dias 5 e 6 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador.-----

5 - Proposta do Sr. Presidente Relativa ao Recurso Hierárquico interposto pelo "Consórcio Fiscal - Empreiteiros de Figueiredo e Carvalho, S.A. e Nascimento Neves & Filho, Lda." Relativamente à Decisão da Comissão de Abertura das Propostas Relativas ao Concurso Público com vista à Adjudicação da "Empreitada de Requalificação do Centro Urbano da Vila da Madalena" de Exclusão do Concorrente no Acto Público do Concurso - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, uma Proposta do Sr. Presidente Relativa ao Recurso Hierárquico interposto pelo "Consórcio Fiscal - Empreiteiros de Figueiredo e Carvalho, S.A. e Nascimento Neves & Filho, Lda." Relativamente à Decisão da Comissão de Abertura das Propostas Relativas ao Concurso Público com vista à Adjudicação da "Empreitada de Requalificação do Centro Urbano da Vila da Madalena" de Exclusão do Concorrente no Acto Público do Concurso, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

PROPOSTA

“RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELO “CONSÓRCIO FICAL – EMPREITEIROS DE FIGUEIREDO E CARVALHO, S.A. E NASCIMENTO NEVES & FILHO, LDA.”, RELATIVAMENTE À DECISÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS

781

PROPOSTAS (RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À ADJUDICAÇÃO DA “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DA VILA DA MADALENA: RUA D. MARIA DA GLÓRIA DUARTE, AVENIDA MACHADO SERPA, RUA COMANDANTE CARVALHO ARAÚJO, RUA CONSELHEIRO TERRA PINHEIRO, RUA DR. FREITAS PIMENTEL, RUA ENG. ÁLVARO DE FREITAS E RUA JOSÉ PEREIRA MACEDO” – MUNICÍPIO DA MADALENA – ILHA DO PICO, AÇORES) DE EXCLUSÃO DO CONCORRENTE NO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO.

As alegações de recurso (**doc. 1**, junto) da “NASCIMENTO NEVES & FILHO, LDA.”, na qualidade de bastante procurador da empresa “FICAL – EMPREITEIROS DE FIGUEIREDO E CARVALHO, S.A.”, são as próprias e tempestivas, tendo entrado nos serviços da Câmara Municipal em 15 de Julho de 2008, dentro do prazo legal de cinco dias úteis a contar da data do recebimento efectivo da certidão da acta do “acto público”, resultando, desse modo, em alegações formalizadas nos termos do disposto no artigo 99º/1 e 3 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2/3.

A recorrente é parte legítima.

O dono da obra, *maximae*, o Município da Madalena, através da respectiva Câmara Municipal, é a entidade legalmente competente para decidir o presente recurso.

As questões de direito ora controvertidas encontram-se devidamente identificadas, tanto no citado doc. 1, junto, como na Acta do Acto Público de abertura de propostas (**doc. 3**, junto) e dão-se, nesta sede, por integralmente reproduzidas, para todos os devidos e legais efeitos.

Pelo que cumpre decidir do recurso:

1. No âmbito do concurso público da “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DA VILA DA MADALENA: RUA D. MARIA DA GLÓRIA DUARTE, AVENIDA MACHADO SERPA, RUA COMANDANTE CARVALHO ARAÚJO, RUA CONSELHEIRO TERRA PINHEIRO, RUA DR. FREITAS PIMENTEL, RUA ENG.



madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9550-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX 292 828 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Am
E
Hudey

2. A certidão da acta respectiva foi entregue, a todos os concorrentes presentes, no próprio Acto Público do Concurso – (v. comprovativo do recebimento respectivo, que se anexa sob o **doc. 2.** junto)

3. No decurso do “acto público”, a Comissão, após ter procedido, em sessão reservada, ao exame das propostas, deliberou excluir o concorrente “CONSÓRCIO FICAL – EMPREITEIROS DE FIGUEIREDO E CARVALHO, S.A. E NASCIMENTO NEVES & FILHO, LDA.”, Por da sua proposta não constar a apresentação da lista de preços unitários em suporte informático, conforme disposto no ponto 16.1.b) do Programa de Concurso, motivo suficiente de exclusão nos termos do artigo 94º/2, b) do DL nº 55/99, de 2/3.

“Ponto 16.1.b) Lista dos preços unitários, com o ordenamento dos mapas – resumo das quantidades de trabalho. Quando o mapa de quantidades de trabalho, que dá origem à lista de preços unitários, for fornecida aos concorrentes em suporte informático, os mesmos deverão, juntamente com a lista de preços unitários em papel, apresentar também a sua lista de preços unitários em suporte informático no mesmo formato em que lhes foi fornecido.”

4. O ora recorrente “NASCIMENTO NEVES & FILHO, LDA.”, ditou para a acta o seguinte:

“(…) irá apresentar recurso da decisão de exclusão da comissão, fundamentada em parecer jurídico, que considera uma formalidade não essencial a apresentação do mapa de quantidades em suporte informático, embora solicitado no programa de concurso, uma vez que o documento é apresentado em papel, e o dono da obra tem todos os elementos para poder analisar o documento em questão, pelo que solicita certidão da acta.”

5. A comissão procedeu à leitura da acta, nos termos do art. 96º do DL nº 59/99, de 2/3, submetendo esta a reclamação. Não havendo quaisquer reclamações sobre a acta, deu por findo o acto público do concurso pelas 16:35 horas.

6. O recorrente, “NASCIMENTO NEVES & FILHO, LDA.”, Inconformado perante a deliberação que o excluiu, apresenta recurso (**doc. 1**, junto), no qual manifesta o seu desacordo com a deliberação da Comissão, por considerar que “o fundamento que presidiu à exclusão da ora recorrente não procede, uma vez que, e de acordo com a legislação aplicável, a proposta do

consórcio está instruída com todos os documentos exigidos pelo nº 1 do Art. 73º do DL 59/99, de 2/3, e do programa de concurso, existindo sim, a falta de uma segunda forma (suporte informático), de apresentar o mesmo documento, que se encontra no processo."

7. Ora, nos termos do art. 94º, nº 2, b) do DL 59/99, de 2/3, são excluídas as propostas que não estiverem instruídas com todos os documentos do nº1 do art. 73º, bem como pelo programa de concurso. O recorrente cumpre efectivamente o exigido pelo art. 73º, nº1 do DL 59/99, de 2/3, falhando quanto à exigência do programa de concurso em apresentar sob uma segunda forma a lista dos preços unitários.

8. Não obstante, cabe apreciar sobre se uma não conformidade se traduz numa irregularidade essencial que leve à não consideração da proposta. De acordo com o pensamento de FLAMME, implica averiguar o seguinte:

- se o princípio da igualdade de tratamento pelo dono da obra e das oportunidades dadas a todos os concorrentes é violado;
- se não é possível a comparação real e efectiva entre a proposta em causa e as restantes;
- se foi violado o segredo e a imparcialidade das operações processuais do concurso;
- se a irregularidade tem influência na classificação final das propostas.

9. Estão, também nessa medida, salvaguardados, *in casu*, os princípios da igualdade de tratamento de todos os concorrentes, em respeito, consequente e absoluto, da legalidade (v., a este propósito, os artigos 3º a 6º do Código do Procedimento Administrativo), e não se consideram violados os princípios de segredo e imparcialidade, no caso em apreço.

10. Continua a ser possível a comparação real e efectiva entre a proposta em causa e as restantes, pois existem os documentos exigidos em formato de papel.

Amg
R
Mendes

12. Assim, para os devidos e legais efeitos, proponho que a Câmara Municipal dê **deferimento ao recurso apresentado e ora apreciado**, admitindo a concurso o recorrente “CONSÓRCIO FICAL – EMPREITEIROS DE FIGUEIREDO E CARVALHO, S.A. E NASCIMENTO NEVES & FILHO, LDA.”, devendo o concurso seguir os seus termos normais legais subsequentes.

Aos trinta e um dias do mês de Julho de 2008”

Intervieram a Vereadora Sandra Rodrigues e o En.º Manuel Sançana, nos termos da gravação em CD.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta admitindo o concorrente ao concurso.-----

6 - Justificação de falta da Sra. Vereadora Sandra Rodrigues a reunião camarária de 10 de Julho/2008 - Para deliberação

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, o fax com oregisto n.º 5425, datado de 16-07-2008, da Sra. Vereadora Sandra Rodrigues a solicitar a justificação à reunião camarária de 10-07-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta.-----

7 - Designação de Representante para a CPCJM - CPCJ Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, o ofício n.º 461/2008, datado de 16.07.2008, da Comissão de protecção de Crianças e Jovens da Madalena, a solicitar um representante da autarquia para o biénio de 2008/2010, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade designar a Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.-----

8 - Representante na Assembleia de Escola - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, o ofício n.º 857, datado de 14.07.2008, da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, a solicitar a constituição da representação na próxima Assembleia da Escola, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade designar a Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.-----

9 - Pedido de apoio para cedência e montagem do palco para a Festa do Beato Nuno Álvares Pereira, no dia 10 de Agosto - Comissão de Festas - Mirateca - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, o requerimento com o registo n.º 5523, datado de 18.07.2008, da Comissão da Festa do Beato Nuno Álvares Pereira, a solicitar apoio para cedência e montagem do palco para a Festa do Beato Nuno Álvares Pereira, no dia 10 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade apoiar a cedência e montagem do palco.-----

10 - Pedido de apoio financeiro para aquisição de uma viatura no valor de 10,000€ e para a realização de obras no valor de 2,500€ da Sociedade Filarmónica "Lira Madalense" - Para deliberação.

Ariz
B
Muda

documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“No seguimento do pedido de apoio financeiro efectuado pela entidade supra referida, para aquisição de uma viatura (10.000,00€) e realização de obras na sede (2.500,00€), no valor total de 12.500,00€, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar entidades legalmente existentes no âmbito da prossecução de actividades, obras ou eventos de interesse público municipal, sendo este um interesse público local, o qual deverá ser aferido pelo Executivo.

As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida.

Uma vez que o presente pedido de apoio se encontra abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, insito no art. 2º, por se tratar de uma Instituição de âmbito cultural, e tratando-se de um pedido de natureza pontual, por ter entrado depois de 15 de Outubro passado de acordo com o art. 4º, nº 1, deve o mesmo ser apreciado pela Câmara Municipal, a qual determinará se existe relevante interesse municipal, nos termos do artigo 4º, nº 2 do mesmo Regulamento:

“Exceptua-se do disposto no nº anterior (que determina o prazo de 15 de Outubro) os pedidos de subsídios de natureza pontual, que podem ser apresentados, fundamentadamente, à Câmara Municipal a todo o tempo pela entidades interessadas, sempre que tal seja de relevante interesse municipal.”

Tendo em conta o valor do presente apoio (12.500,00€) e que no ano anterior foi celebrado contrato-programa, nos termos do art. 3º do regulamento supra citado, cujo objecto foi a 1ª parte do apoio à aquisição desta viatura, entende-se que, caso o Executivo pretenda conceder este apoio, deverá, de igual modo, ser celebrado contrato-programa para o efeito.

Em termos de enquadramento financeiro, a Técnica Superior da Contabilidade informa que na rubrica do plano 2008/24 - Apoio Investimentos Instituições Promotoras Cultura existe dotação disponível para este apoio financeiro de 12.500,00€.

Assim, e caso a Câmara Municipal considere de interesse público municipal este pedido, poderá apoiar o mesmo no valor de 12.500,00€.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade apoiar nos valores e para os efeitos solicitados.-----

11 - Pedido de apoio para cedência do palco amovível, do estrado e de algumas lâmpadas de iluminação para a Festa da Sr^a. da Assunção, no dia 15 de Agosto - Comissão Administrativa da Igreja de São Caetano - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, o ofício com o registo n.º 5418, datado de 16.07.2008, da Comissão Administrativa da Igreja de São Caetano, a solicitar apoio para cedência do palco amovível, do estrado e de algumas lâmpadas de iluminação para a Festa da Sr^a. da Assunção, no dia 15 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade apoiar o solicitado.-----

12 - Pedido de autorização para interrupção do trânsito o Caminho da Barca entre as 08:00 e as 19:00h, no decorrer da obra referente ao processo n.º 108/2005, de João Gonçalves Martins - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, o requerimento com o registo n.º 5745, datado de 31.07.2008, da firma João Gonçalves Martins e Filho Lda, a solicitar autorização para interrupção do trânsito no Caminho da Barca entre as 08:00



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Ariz
Ø
Muler

2009 (prazo constante do alvará de construção n.º 7/2008), representa que a rua estará encerrada ao trânsito (embora apenas durante parte do dia), durante mais de 9 meses.

Caso venha a ser autorizada a interrupção, a mesma estará sujeita à respectiva taxa de ocupação da via pública, que de acordo com o n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças de Obras Particulares é de 3,18€/m²/mês, o que implica o pagamento da taxa de 3,18€/m²/mês x 90m x 7 m x 9,16meses = **18.351,14€**.

Dado o elevado valor em questão, talvez fosse de recomendar ao interessado que em vez de solicitar a interrupção da via, colocasse sinalização de trânsito condicionado por motivo de obras."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade não permitir o encerramento no período e no horário solicitado.-----

13 - Pedido de licença para circulação da camioneta com a matrícula XN-59-76 no centro da vila do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, o requerimento com o registo n.º 4949, datado de 01.07.2008, do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, a solicitar licença para circulação da camioneta com a matrícula XN-59-76 no centro da vila, bem com a informação n.º 595/2008 do Eng. Manuel Sançana, documentos que aqui se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

"Tendo em conta a natureza da entidade requisitante, e o facto de uma das sedes dos Serviços Agrícolas se situar no Centro da Vila, não se vê inconveniente em autorizar a pretensão, até porque, segundo o contacto estabelecido com a entidade em questão, a circulação terá carácter meramente ocasional."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade solicitar o justificativo da circulação da viatura pesada no centro da vila, bem como o período e horário pretendido e a após isso proceder novamente à análise do pedido.-----

14 - Pedido de Licença Especial de Ruído e Recinto Improvisado, até às 04:00h, nos dias 22 a 24 de Agosto/2008, por ocasião das Festas de Nossa Senhora do Desterro no Cais do Mourato da Fábrica da Igreja Paroquial das Bandeiras - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, o requerimento com o registo n.º 5617, datado de 24.07.2008, da Fábrica da Igreja Paroquial das Bandeiras, a solicitar Licença Especial de Ruído e Recinto Improvisado, até às 04:00h, nos dias 22 a 24 de Agosto/2008, por ocasião das Festas de Nossa Senhora do Desterro no Cais do Mourato, bem com a informação da Assistente Administrativa Principal Gina Dutra, documentos que aqui se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“No seguimento dos requerimentos da Licença de Ruído e Licença de Recinto Improvisado, apresentado pela Fábrica Paroquial das Bandeiras, datados de 24 de Julho de 2008, a solicitar as licenças para a realização das Festas de Nossa Senhora do Desterro no Cais do Mourato, nos dias 22, 23, 24 e 25 de Agosto de 2008, sendo que solicitam nos dias 22, 23, 24 o horário das 22:00h às 04:00h e no dia 25 das 22:00 às 02:00, e de conformidade com o n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a actividade ruidosa só pode ser exercida até às 00:00h.

Mais informo que, de conformidade com o n.º 1 do artigo 45.º do já citado diploma legal “por ocasião dos festejos tradicionais das localidades pode, excepcionalmente, ser permitido o funcionamento ou o exercício contínuo dos espectáculos ou actividades referidos nos artigos anteriores, salvo nas proximidades de edifícios hospitalares ou similares.”, pelo que fica à consideração superior licenciar esta actividade até às 04:00h, como solicitado.”

Interveio a Sra. Vereadora Sandra Rodrigues, nos termos da gravação em CD.-----

Am

R

Indy

trezentos e sessenta e seis euros e catorze cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

16- Alteração n.º 10 ao Orçamento - Para aprovação.

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, a 10.ª alteração ao Orçamento, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração.-----

17- Alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano - Para aprovação.

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior Hélia Dutra, a 9.ª alteração às Grandes Opções do Plano, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração.-----

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

1 - Empreitada de "Construção do Edifício para ampliação da Escola dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico com o secundário, Cardeal Costa Nunes" - Auto de Medição n.º 14, referente ao mês de Junho de 2008 - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício n.º 194/07 de 09-07-2008, da Firma Maroiços e Quadricula a remeter o auto de medição n.º 14, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

Projecto de Especialidades

1 - Processo n.º090/2006, de Tomás Martins Baptista - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0606/2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador.-----

2 - Processo n.º 077/2008, de Mário Gouveia Lourenço Azevedo - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0607/2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados

do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador.-----

3 - Processo n.º 078/2008, de Luís Gabriel de Melo - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0583/2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, **condicionado** ao parecer da EDA."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador, não votando a Sra. Veradora Sandra Rodrigues em virtude de ter sido a autora do projecto.-----

Informações Prévias

1 - Processo n.º 007/2008, de Jaime Tomás de Medeiros - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0602/2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"O requerente, pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade sito ao Bairro do Granel, Madalena

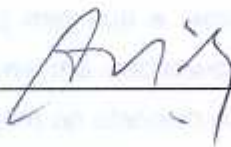
A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena/Criação Velha.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, ficando os Técnicos encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____



OS VEREADORES: _____

